

# *Jornalismo cidadão*

---

*Alzira Alves de Abreu*

## *Introdução*

Uma das peculiaridades do processo de democratização do Brasil, após o fim do regime militar (1964-1985), foi a ampliação do papel da mídia, que se tornou uma das mais importantes instituições co-participantes na construção da nossa cidadania. Até o início dos anos 1980, vivíamos em um regime político que censurava os meios de comunicação e privava a maior parte da população dos seus direitos civis e políticos. A Constituição de 1988 significou a última etapa da transição para a democracia, quando foram reconquistadas liberdades até então suprimidas. A “Constituição cidadã”, como a chamava o presidente da constituinte, deputado Ulysses Guimarães, pretendia enterrar o “entulho autoritário” e instituir finalmente o regime democrático.

---

Nota: Este texto se insere no projeto “Brasil em transição: um balanço do final do século XX”, apoiado pelo Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (Pronex). O projeto tem o CPDOC da Fundação Getúlio Vargas como instituição-sede e o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política da UFF como instituição participante.

---

*Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n° 31, 2003, p. 25-40.

Paralelamente ao processo de redemocratização, assistiu-se no país a um debate público sobre o acesso à justiça e o direito de defesa dos cidadãos. Deu-se relevância à extensão da cidadania à toda a sociedade, e nesse ponto teve grande peso a intervenção da imprensa, que tentava dessa forma legitimar a sua própria ação. É importante assinalar que só recentemente a informação se tornou estrela de primeira grandeza na conquista e no exercício da cidadania.

A democracia, para se consolidar, requer a competição aberta pelo controle do governo. De acordo com Linz e Stepan (1999: 47), “não pode haver uma democracia moderna complexa sem eleições, não pode haver eleições sem cidadania, e não pode haver participação oficial na comunidade de cidadãos sem um Estado para certificar essa participação”.

A cidadania é constituída pelos direitos que permitem o exercício da liberdade individual. A liberdade de ir e vir, a igualdade perante a lei, a liberdade de pensamento e a liberdade de contratar e possuir propriedades seriam os direitos civis da cidadania. A cidadania política é o direito de participar do poder político, tanto diretamente, pelo governo, quanto individualmente, pelo voto. Já a cidadania social implica um conjunto de direitos e obrigações que possibilita a participação igualitária de todos os membros de uma comunidade nos seus padrões básicos de vida (Roberts, 1997). No clássico estudo de Marshall, o surgimento desses três tipos de direito teria obedecido a uma seqüência cronológica, a qual por sua vez obedeceria a uma lógica política. Ao ter assegurados seus direitos civis, os indivíduos lutariam para obter direitos políticos e chegariam finalmente à obtenção dos direitos sociais (Marshall, 1967).

É evidente que a informação é um dos elementos fundamentais para que o indivíduo possa exercer plenamente os seus direitos. A imprensa é um veículo que fornece informações aos cidadãos e, simultaneamente, lhes dá a possibilidade de levar suas demandas até os responsáveis pelas decisões que afetam a vida em sociedade. A imprensa tem por função dar visibilidade à “coisa pública”, e a visibilidade é uma condição da democracia. Não por acaso, as primeiras medidas dos regimes autoritários geralmente visam a restringir a liberdade de informação, e a censura é imediatamente imposta às estações de rádio e televisão e à imprensa escrita. Por outro lado, a informação é decisiva para os movimentos de libertação contra a opressão. É a imprensa que permite ao cidadão alargar o seu conhecimento sobre as questões públicas, evidentemente, não sobre o todo, e sim sobre parte do que se passa na sociedade.

Explicar os tipos de relação que se estabeleceram entre imprensa e cidadania, suas formas de expressão, as representações que os jornalistas têm da sociedade e do público leitor e seus reflexos sobre a orientação e o conteúdo da informação são parte dos objetivos deste texto. Outro aspecto examinado são as novas demandas de acesso à justiça por parte da população, principalmente a de baixa

renda, e o apelo à imprensa como intermediária nessas reivindicações. Essas são algumas das questões que pretendemos discutir, embora tenhamos mais dúvidas do que respostas aos problemas ligados à relação entre jornalismo e cidadania. Não é nossa intenção analisar aqui as causas das dificuldades de acesso à justiça e à cidadania na nossa sociedade, mas algumas explicações serão sugeridas.

### *A revalorização da cidadania*

Inicialmente, constata-se que o grande sucesso do tema “cidadania”, na atualidade, foi acompanhado da perda de importância do tema “luta de classes”. O voluntarismo político ocupa o espaço do determinismo econômico, e seu universalismo transcende os particularismos socioeconômicos (Kail, 1996: 3).

Ao longo do século XX, a luta política deixou em segundo plano a luta pelos direitos do homem, vistos como noções burguesas. A cidadania não era um tema considerado relevante pelas ciências sociais no Brasil, em parte devido à forte politização e à influência marxista que predominavam entre os cientistas sociais. Marx entendia que a verdadeira “emancipação política” só se pode realizar no âmbito da “emancipação social”, isto é, no âmbito da revolução do proletariado. Ele identificava, nas constituições burguesas, os “direitos do homem” como algo definido pelo molde dos direitos do burguês. Os direitos, tal como são assegurados pelo Estado, segundo Marx, pressupõem a desigualdade na economia e na sociedade (Weffort, 2002: 253-4).

Durante décadas a esquerda brasileira lutou pela implantação de um regime socialista, em que os meios de produção seriam controlados pelo Estado, o que reduziria as desigualdades sociais, as injustiças etc. Mas foi na vigência do regime militar, quando as regras formais da democracia deixaram de ser respeitadas, que se tornou evidente que os direitos formais eram importantes para o controle das arbitrariedades do poder e fundamentais para a proteção do cidadão. Por outro lado, com a queda do muro de Berlim, em 1989, e o fim do regime comunista da União Soviética e dos países do leste europeu, deu-se a reconversão da ideologia socialista em benefício da afirmação dos direitos do homem, da construção da cidadania, da defesa das minorias, dos novos movimentos sociais. A luta por justiça ganhou preeminência e substituiu a militância revolucionária. Hoje, as pessoas se engajam na construção da cidadania e na extensão dos direitos humanos para todos.

A cidadania voltou a ser um conceito que tem atualidade, e que hoje se baseia na luta contra a exclusão social. Ser cidadão é estar incluído na comunidade. Como indica Reis (1999), ser cidadão é ser identificado com uma nação particular e ter direitos garantidos pelo Estado correspondente a essa nação. Segundo a mesma autora, no Brasil, a discussão da democratização avança para a consoli-

dação da cidadania “porque esse é o conceito que usamos hoje para expressar o nosso ideal emancipacionista”. Consolidação democrática e cidadania são idéias que estariam atreladas à idéia de emancipação.

No Brasil, a transição democrática foi parte de um processo mais amplo, desencadeado pelas mudanças econômicas ocorridas internacionalmente, e que teve como resultado a chamada globalização da economia. A internacionalização do sistema capitalista ocorreu de forma acelerada, determinando uma reestruturação do poder em termos globais, com a formação de blocos econômicos e políticos e com o enfraquecimento do poder do Estado-nação. Na medida em que o Estado-nação, âncora para definir os procedimentos e o alcance da cidadania, foi abalado no processo de globalização, pode-se prever a incapacidade do Estado para cumprir sua função de garantidor dos direitos dos cidadãos.

O cenário internacional, como indica Carvalho (2001), traz complicações para a construção da cidadania:

A queda do império soviético, o movimento de minorias nos Estados Unidos e, principalmente, a globalização da economia em ritmo acelerado provocaram, e continuam a provocar, mudanças importantes nas relações entre Estado, sociedade e nação, que eram o centro da noção e da prática da cidadania ocidental. O foco das mudanças está localizado em dois pontos: a redução do papel central do Estado como fonte de direitos e como arena de participação, e o deslocamento da nação como principal fonte de identidade coletiva.

Além desses obstáculos, a efetividade da cidadania se vê diante de outras dificuldades. Uma delas é a atuação da justiça como garantidora dos direitos dos cidadãos. O'Donnell (1998: 37-61) contribui para explicar essas dificuldades nos países da América Latina, onde dominam a pobreza e uma profunda desigualdade, ao identificar na aplicação discricionária e severa da lei para os mais pobres e fracos, e na isenção do cumprimento da lei para as camadas privilegiadas, um dos obstáculos à extensão da cidadania. Argumenta que, nos países da América Latina, após a volta à democracia, estabeleceu-se um sistema legal em que o princípio da lei é razoavelmente efetivo, e os cidadãos são plenos, no sentido de que gozam de direitos políticos e civis. Mas há, na região, “uma longa tradição de ignorar a lei [e], quando ela é acatada, de torcê-la em favor dos poderosos e da repressão ou contenção dos fracos”. Em pesquisa realizada sobre a percepção que a população tem da imparcialidade do sistema judiciário e da polícia no Brasil, também Linz e Stepan (1999: 213) constataram que 58% dos entrevistados concordam com a afirmação de que no Brasil o sistema judiciário só funciona para ajudar aos poderosos.

Outra questão enfatizada por O'Donnell (1998: 46) é a limitação do alcance do Estado legal. De acordo com esse autor,

em muitas regiões, não só as geograficamente distantes dos centros políticos, mas também aquelas situadas nas periferias de grandes cidades, o Estado burocrático pode estar presente, na forma de prédios e funcionários pagos pelos orçamentos públicos. Mas o Estado legal está ausente: qualquer que seja a legislação formalmente aprovada existente, ela é aplicada, se tanto, de forma intermitente e diferenciada.

Os obstáculos econômicos, sociais e culturais ao efetivo acesso à justiça das camadas mais pobres da população têm-se tornado tema central de estudos e pesquisas, tanto de cientistas sociais, quanto de juristas. A tônica dessas pesquisas é a busca de meios ou de condições para fazer valer os direitos na realidade.

Observa-se que o direito de acesso efetivo à justiça adquiriu importância capital e pode ser “encarado como requisito fundamental – o mais básico dos direitos humanos – de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos”, como afirmam Cappelletti e Garth (1998).

A elaboração e a promulgação da Constituição brasileira de 1988 se fizeram com a mobilização e a participação da sociedade civil, que enviou projetos e cartas abertas aos constituintes e fez pressão na fase de votação das emendas. Foram inscritos na Constituição os direitos civis tradicionais, de liberdade de pensamento e manifestação pública, assim como o direito à informação, à educação e à cultura, o direito do consumidor, o *habeas-data*, o mandado de injunção, o mandado de segurança coletiva, entre outros. No campo político, foi dado o direito de voto ao analfabeto e foi prevista a iniciativa popular legislativa. Pela primeira vez, uma constituição brasileira deu destaque aos direitos sociais, abrindo um capítulo de Declaração de Direitos. Além disso, foi aprovado e incluído na Constituição um Ministério Público independente de todos os poderes do Estado e com atribuições de representante da sociedade, com poderes inclusive para representar junto ao Judiciário interesses coletivos, difusos e individuais.

A nova Constituição, ao estender os direitos civis, políticos e sociais a uma parcela da sociedade até então excluída, encontrou um Poder Judiciário não equipado materialmente, conceitualmente e doutrinariamente para atender às novas demandas que a sociedade passou a exigir dele. Como indica Vianna (1997: 13), o Judiciário recebe uma sobrecarga de demandas, “ao mesmo tempo em que o apelo crescente a esse Poder põe em evidência as suas carências quanto aos meios e pessoal, e a inadequação do seu sistema de orientação normativa em face do novo ambiente a que passou a estar exposto”. Nesse contexto de deficiências do Judiciário, a mídia tornou-se o espaço preferencial da população para a busca de respostas ao atendimento de suas necessidades.

### *A imprensa no Brasil e a construção da cidadania*

Ao se iniciar a volta ao regime democrático, novas orientações passaram a prevalecer na ação dos jornalistas. Uma delas foi a idéia de que o jornalismo de “utilidade social” era um novo caminho a ser explorado. Até então prevalecia a noção de “responsabilidade social” da mídia, que atribuía aos jornalistas o dever de assumir os efeitos e as conseqüências de seus atos profissionais junto ao público – era o princípio anglo-saxão da imputabilidade. Já o conceito de “utilidade social” identifica a ação jornalística como tendente a servir aos interesses concretos dos cidadãos e a responder às preocupações dos leitores ou da audiência referentes a emprego, habitação, educação, segurança, qualidade de vida etc. Esse seria o “jornalismo cidadão” (Watine, 1996). A imprensa assumiria aí o papel de mediadora e de interventora na sociedade.

Esse movimento surgiu nos Estados Unidos com as experiências do *public e do civic journalism*. O primeiro foi uma resposta à perda de leitores da imprensa escrita na concorrência com os canais de televisão, e também uma maneira de impedir o controle, cada vez maior, das máquinas partidárias sobre o debate político na mídia. Esse novo jornalismo pretendia impor uma nova agenda de opinião e se tornar o intérprete dos cidadãos quanto à hierarquia dos problemas e à escolha das soluções pela comunidade. O *civic journalism* nasceu na década de 1970 por iniciativa de um industrial de petróleo, que decidiu financiar projetos de jornalismo tendentes a enaltecer os valores democráticos. Desenvolveu-se a partir dessa experiência, orientado para mobilizar, dar a palavra aos cidadãos comuns e aos responsáveis por associações e comunidades. Baseado na afirmação dos procedimentos democráticos, esse movimento considerava o confronto de opiniões o motor das escolhas e da deliberação na comunidade e apresentava o jornalista como o animador dessa atividade. Esse movimento representava a democracia participativa, direta, que servia de referência nesse tipo de jornalismo.

Inicialmente o *public journalism* foi praticado pelas mídias locais nos Estados Unidos, e o seu sucesso, obrigando os políticos eleitos a dar maior atenção aos problemas essenciais da população, levou à sua extensão para a imprensa nacional. Mas, hoje, algumas questões se colocam sobre as conseqüências desse tipo de jornalismo, que pode ser confundido com a função representativa (Neveu, 2001 : 102). A utilidade pública impõe ao jornalista uma maior aproximação com o público, uma participação intensa na vida da comunidade, um maior engajamento. Essa atitude estaria em contradição com as exigências do profissionalismo reivindicado pelos próprios jornalistas, que defendem valores não partidários, não ideológicos, e uma atuação distante dos acontecimentos no exercício da profissão.

No Brasil, o jornalismo de “utilidade pública” se manifesta através de várias alternativas, entre elas a de prestador de serviços ao público. A imprensa escrita abriu espaço para as queixas e reivindicações de seus leitores através das seções de serviços. Hoje praticamente todos os jornais de grande circulação no eixo Rio-São Paulo mantêm colunas ou seções abertas ao público e procuram dar soluções a algumas das reclamações recebidas. Mas, se olharmos para a década de 1950, veremos que o atendimento ao público já existia em determinados tipos de jornais. Eram praticamente os jornais populares que mantinham essas seções. Jornais do Rio de Janeiro, como *O Dia*, *Luta Democrática* e *Última Hora*, utilizavam o sensacionalismo como uma forma de intermediação “entre o povo e o poder (através do espaço dedicado às queixas)” (Siqueira, 2002: 68) e como um instrumento para ampliar a circulação dos jornais (idem). Os jornais populares dos anos 1950 tinham uma relação estreita com determinadas lideranças políticas, mas não com os partidos políticos, e o sensacionalismo em geral estava associado a práticas assistencialistas. Getúlio Vargas, Ademar de Barros, Chagas Freitas e Tenório Cavalcanti buscavam apoio junto aos leitores para transformá-los em eleitores. O apelo ao voto como “arma do povo” significava a afirmação dos direitos políticos. A linguagem, nesse tipo de jornal, apelava para a emoção, para a imaginação e a dramatização do cotidiano, o que na verdade expressava as práticas da cultura popular de seus leitores.

Na década de 1990, houve um aumento considerável do número de jornais que abriram espaço para reivindicações dos leitores e houve também um aumento do número de usuários das colunas ou páginas de serviços. Agora, tanto os jornais populares, como o *Extra* e *O Dia*, no Rio de Janeiro, e o *Diário Popular*, em São Paulo, quanto os grandes jornais, como *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S. Paulo*, *O Globo* e *Jornal do Brasil*, estão voltados para o atendimento das reivindicações dos leitores. Outra modificação importante se observa na linguagem, que se tornou sóbria, direta e objetiva.

É importante assinalar que esses espaços atendem prioritariamente a reclamações do cidadão-consumidor de nível médio, tanto de instrução quanto de renda. De acordo com a pesquisa de Suely Grissanti (2001), as reclamações recebidas pelos jornais por ela analisados, para o estado de São Paulo, se concentram em consumo e serviços. Alguns jornais, como *O Estado de S. Paulo*, mantêm também seções semanais para esclarecer dúvidas e orientar os beneficiários da Previdência Social. A pesquisa de Grissanti mostra que os leitores foram levados a buscar a ajuda dos jornais, por estarem cansados de esperar soluções dos serviços de atendimento ao consumidor das empresas sem conseguir sequer ser ouvidos.

Na atualidade, ao contrário do que ocorria nos anos 1950, os jornalistas envolvidos nas seções de serviços procuram evitar que essa atividade da imprensa tenha cunho assistencialista, como mostra Grissanti (2001: 225). Eles repassam a responsabilidade da solução do caso para o leitor.

A preocupação com os direitos do consumidor – que constituem uma parte do conjunto de direitos e deveres que formam o cidadão – significa, para os proprietários dos órgãos de comunicação, um meio de ganhar leitores e ampliar a audiência do rádio e televisão. Essa atitude de dar maior espaço para a cobertura dos direitos do consumidor é um indício claro de que o jornalismo tem uma face voltada para o cidadão.

O rádio e a televisão também abriram canais de reivindicação de acesso à justiça para as camadas da população de renda mais baixa, onde existe um maior contingente de analfabetos. Programas como o do *Ratinho* no SBT, *Leão Livre* na TV Record, e outros semelhantes em várias emissoras de rádio mostram a preferência da mídia pela exibição de casos extravagantes. Aqui há uma maior aproximação com o tipo de jornalismo predominante na década de 1950, na chamada imprensa popular. A escolha dos casos, nesses programas de televisão, é feita visando ao divertimento, e não à busca de solução para o problema apresentado, não à utilidade pública. Nesse tipo de programa, a mídia está mais interessada em transformar as reclamações da população em grande espetáculo.

Outros programas de televisão fazem reportagens sobre o péssimo atendimento em hospitais, a má qualidade e a falta de controle de produtos industriais, a falsificação de medicamentos, a violência da polícia, a corrupção da polícia e de funcionários públicos etc. São exemplos o *Globo Repórter* e o *Jornal Nacional*. Há também o caso da rádio CBN-Brasília, que abriu um canal de atendimento ao público, com o programa *Telefone do Ouvinte*, que recebe reclamações sobre a falta ou o mau atendimento das instituições públicas e dá informações sobre onde obter determinados serviços públicos. A TV Cultura, através dos programas semanais *Matéria Pública* e *Diário Paulista*, transmite informações com o objetivo de levar os telespectadores a melhor exercer seus direitos de cidadania. A Rede Globo, com o objetivo de despertar o sentimento de cidadania nas pessoas, leva ao ar o seu jornal *SPTV*, que tem conseguido grande sucesso na mobilização da população para reivindicar do poder público e da justiça o atendimento de suas necessidades. O telejornal só atende o público através de grupos comunitários ou associações. Pretende ser o intermediário entre a comunidade e as autoridades. Ele tem servido de modelo para outros telejornais da Rede Globo, espalhados por várias regiões do país.

Na pesquisa de Grissanti (2001), aparece uma preocupação da mídia em transformar as reivindicações ou queixas individuais em causa coletivas, tentando desse modo atingir os direitos dos cidadãos. A televisão está usando também o recurso do chamado “merchandising social” através das novelas, para divulgar mensagens com conteúdo social e de conscientização da população sobre problemas como a ecologia, prevenção de doenças como a Aids etc. Não há, porém, uma orientação direta sobre acesso à justiça (Grissanti, 2001: 230).

Uma outra forma de exercer o jornalismo de utilidade pública é a imprensa se apresentar como fiscalizadora do poder público. Nesse caso, ela está mais voltada para a denúncia de corrupção, para desvendar negócios ou ações ilícitas envolvendo personalidades da vida pública, seja da política, do meio artístico, empresarial e/ou esportivo. As revelações dizem respeito a questões que na maioria das vezes envolvem a justiça e a polícia.

Na fase de redemocratização do país, assumiu uma grande importância na imprensa o chamado “denuncismo”, termo que se refere à facilidade de denúncias sem investigação ou evidências suficientes, com o predomínio da notícia sensacional, a narração de uma história dramatizada, em que o registro dos fatos não é feito com isenção. Essa prática jornalística, embora apresente esse lado negativo, tem dado maior visibilidade aos processos de tomada de decisão e de condução de políticas públicas, o que poderá resultar em uma ampliação da cidadania e, ao mesmo tempo, induzir a uma maior responsabilidade na prestação de contas das pessoas públicas (Abreu, 2002).

Para a população dos grandes centros urbanos, a mídia transformou-se no meio mais eficiente para fazer valer seus direitos e garantir acesso ao sistema judiciário. Na pesquisa de Luís Grottera (1998), aparece uma imagem positiva dos habitantes do Rio de Janeiro e de São Paulo sobre a mídia. Dos duzentos entrevistados, 84% consideram a mídia a instituição que mais ajuda a fazer justiça, e somente 10% citam o Judiciário. Os jornalistas são identificados pela população pobre como protetores e como mais confiáveis do que a polícia e o Judiciário.

A morte do jornalista Tim Lopes, da TV Globo, em junho de 2002, é um exemplo da relação entre mídia, cidadania e denúncias. Esse jornalista recebeu a denúncia que de traficantes da favela de Vila Cruzeiro, no Rio, estariam aliciando meninas menores de idade. Os moradores já haviam feito a denúncia à polícia, sem resultado. Eles temiam pela degradação moral de suas famílias e se disseram impotentes diante do poder armado dos traficantes. Ao pedir ajuda ao jornalista, os moradores da favela prometeram, em troca, ajudá-lo a fazer uma reportagem filmada sobre os bailes funk. Tim Lopes já havia mostrado o comércio de drogas na favela da Rocinha, onde se vendia a droga abertamente sem a intervenção da polícia. Por esse trabalho ganhara o Prêmio Esso Especial de Telejornalismo no ano anterior. Era visto pelos colegas como dedicado a um trabalho de jornalismo de utilidade pública. Ao se preparar para a nova reportagem, esteve no local quatro vezes, sendo que por duas vezes levou uma microcâmera oculta. Na quarta vez desapareceu. Foi surpreendido pelos traficantes, que o torturaram e mataram. O caso teve enorme repercussão na mídia, obrigando os órgãos públicos a se mobilizar em torno da repressão ao tráfico de drogas e a iniciar um processo de ocupação da favela onde ocorreu o assassinato do jornalista.

Esse poderia ser um dos exemplos do papel positivo da atuação da imprensa, mas não podemos deixar de lembrar o seu papel negativo. Até que ponto esse jornalismo de denúncia não está causando danos à credibilidade e à confiança da população em suas elites, sua classe política e suas instituições, até que ponto o descrédito nas instituições políticas e a falta de confiança no Congresso não estão ajudando a formar de uma atitude não-cidadã?

Alguns estudos já indicam que os jornalistas, como profissionais da informação, se comportam como cidadãos acima de todos os outros, acima da justiça e das leis. Eles denunciam as injustiças e o não-funcionamento das instituições, conduzem investigações que dão visibilidade a comportamentos não-aceitos socialmente e, ao lado disso, comportam-se como justiceiros. A função justiceira que a imprensa vem assumindo é concedida pela própria sociedade e, segundo Falcão (1995: 6), ela é fruto de um pacto “entre o leitor carente por justiça, o Judiciário incapaz de atender às demandas e a imprensa vitoriosa na sua maior reportagem investigatória: o caso Collor”.

Os métodos utilizados por Tim Lopes, para a obtenção de informações na favela de Vila Cruzeiro, devem ser pensados como uma transgressão à ética profissional. Ele deveria ter-se identificado como jornalista e não poderia usar uma câmera oculta. A ética do jornalista exige que ele se identifique como tal, e a câmera oculta é uma forma de invasão da privacidade. Ele utilizou métodos empregados por espiões ou pela polícia. Mas esses métodos são justificados por muitos jornalistas quando os crimes a serem revelados colocam em risco os cidadãos, e não seriam revelados caso o jornalista se apresentasse como tal. Para muitos, foi com essa perspectiva que Tim Lopes atuou (Bucci, 2002).

Ricardo Noblat (2002: 23), ao explicar a atitude de Tim Lopes, distingue “o que interessa ao público” do que “é de interesse público”. Segundo esse jornalista, na televisão, especialmente, notícia e espetáculo se confundem. Empregam-se técnicas de show para construir “a realidade”. É a fantasia que daí emerge garante audiência. Noblat considera que “era de interesse público” a denúncia de que menores são explorados sexualmente por líderes do narcotráfico nas favelas do Rio. A forma de documentá-la, na medida em que poderia custar a vida do seu autor, é que foi errada e irresponsável.

O comportamento de Tim Lopes se aproxima das respostas dadas pelos jornalistas brasileiros na pesquisa de Cardoso (1995: 134) sobre as atitudes éticas e valores profissionais, pesquisa que tem similaridades com outras realizadas com jornalistas norte-americanos, alemães e ingleses. O autor da pesquisa junto aos jornalistas brasileiros chama a atenção para o baixo percentual das respostas dadas à questão sobre como se comportariam nossos profissionais diante de notícias que não podem ser provadas: somente 25,9% dos entrevistados recusariam a notícia. Da mesma forma, as respostas dos jornalistas brasileiros se distanciam

dos seus colegas norte-americanos e europeus quando questionados sobre a aceitação de determinadas práticas de reportagem. Ao serem questionados sobre se pode ser justificável apresentar-se como outra pessoa em trabalho de reportagem, 63% dos jornalistas brasileiros responderam de forma afirmativa, enquanto somente 20% dos norte-americanos, 22% dos alemães e 33% dos ingleses aceitaram essa prática, considerando ser possível adotá-la. O autor da pesquisa mostra como os jornalistas brasileiros tendem a negligenciar aspectos éticos importantes para obter a informação que desejam. Eles estão dispostos a passar por outra pessoa, usar documentos confidenciais e empregar-se em empresas para obter informações, sem que os informantes saibam que são jornalistas. De outro lado, poucos jornalistas brasileiros estão dispostos a revelar suas fontes, prática comum nos outros três países analisados. O que significa que “a liberdade de informação, enquanto fim inquestionável numa sociedade democrática, pode valer-se de meios que, no limite, arranham aspectos importantes da institucionalidade democrática, relativos a direitos à privacidade de indivíduos e coletividades” (Cardoso, 1995: 137).

Acreditamos que para ampliar esse quadro que ora apresentamos, e para esclarecer melhor a atuação profissional dos jornalistas brasileiros na construção da cidadania, podemos relacioná-lo aos dados da pesquisa que realizamos com 57 jornalistas que ocupam hoje posições estratégicas na imprensa, como chefes ou diretores de redação, chefes de editorias e responsáveis por colunas de prestígio. Nessa pesquisa, observamos uma pluralidade de imagens sobre o papel e a função social dos jornalistas, o que reflete diferenças na atuação desses profissionais. Para alguns jornalistas, a função que eles têm é “captar o que se está pensando na sociedade e traduzir esse pensamento para os formuladores e tomadores de decisão”. Uma jornalista de Brasília, ao falar de seu papel e função social, considera que, além de difundir a informação, o jornalista deve interpretá-la para o leitor, como uma forma de ajudá-lo a entender uma decisão política. Ela entende que o jornalista faz pressão para que determinadas decisões sejam tomadas, faz cobranças, impulsiona a agenda pública. Também lembra que muitos projetos parados no Congresso recebem a atenção dos congressistas quando a imprensa faz cobranças ou lança campanhas na mídia sobre determinados temas que preocupam a população.

A partir das entrevistas que realizamos com jornalistas que atuam no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, nos jornais e revistas de maior circulação do país, foi possível identificar, *grosso modo*, três formas de posicionamento diante da profissão. Uma primeira seria a dos que se identificam como mediadores entre a sociedade global e o indivíduo, ou entre a população e o poder público. Nesse caso, o jornalista não se vê como uma simples caixa de ressonância, mas como um intérprete da sociedade, como um servidor público. Seu papel é formar a opinião pública e defender o interesse público. Encontramos nessa categoria 27,5%

do total dos nossos entrevistados, sendo que 54,5% desses jornalistas pertencem à geração nascida nos anos 1920-30, geração que tem uma visão missionária de seu papel social. A grande maioria desses jornalistas é constituída hoje por colunistas de prestígio na imprensa, os quais não ocupam posição de chefia nas redações.

Uma segunda forma de perceber a sua posição e função social é a daqueles que se vêem como produtores e difusores da informação. Para eles, os jornalistas devem informar sobre o que está ocorrendo na sua cidade, estado, país, para que a população possa ter elementos para tomar posição, possa ter condições de fazer julgamentos e escolhas. Para uma jornalista que entrevistamos, seu papel é o de testemunha da história, é o de relatar a história do seu tempo. Verificamos que 50% do total de entrevistados estão nessa categoria, e que 80% dos que nela se incluem pertencem à geração de jornalistas nascidos nos anos 1940-50. A percepção desse grupo social é de que eles detêm a técnica da informação e praticam um jornalismo que busca a objetividade e a neutralidade. Um número significativo dos jornalistas que se encontram nessa categoria ocupa posições de direção e chefia nas redações.

Uma terceira categoria é constituída por aqueles que se atribuem o papel e a função social de fiscal da sociedade, de crítico do governo, incumbido “de vigiar o poder”, de “fazer um jornalismo de denúncia social”. Encontram-se nessa categoria 22,5% do total de entrevistados, sendo que 77,7% pertencem à geração nascida nos anos 1940-50. Nesse caso, a posição da imprensa seria vista como a de um quarto poder, encarregado de fiscalizar o poder público. A perspectiva de um quarto poder implicaria um compromisso com “uma responsabilidade com a estabilidade política e econômica” do país, com a defesa da democracia (Albuquerque, 2000: 46).

Observamos, através das respostas dadas durante as entrevistas, que existem muitas afinidades na visão dos jornalistas quanto a seu papel e sua responsabilidade social. A experiência comum vivida pelas gerações que tiveram que exercer sua atividade sob a censura dos meios de comunicação, que viveram a oposição ao regime militar, a luta contra a repressão, as estratégias para driblar os censores, criaram laços de solidariedade entre muitos jornalistas. Entretanto, as transformações técnicas, econômicas e gerenciais que ocorreram durante o período de repressão exigiram um novo perfil profissional para os jornalistas e determinaram novas formas de perceber e praticar o jornalismo, principalmente entre as gerações mais jovens, que assumiram posições de direção nas redações nas últimas décadas.

O que nossa pesquisa parece indicar é que os jornalistas que detêm atualmente posições estratégicas nas redações se mobilizam em torno da defesa dos excluídos, dos pobres, dos não-cidadãos, e não mais dos movimentos ideológicos

revolucionários que queriam mudar o mundo e se identificavam com o marxismo. Os movimentos que surgiram nas últimas décadas estão ligados ao momento em que a televisão se tornou um meio de comunicação de massa, possibilitando mobilizar diretamente a solidariedade do público para uma causa humanitária e permitindo ganhar sua simpatia – e seus donativos – a partir da ação de um pequeno número de militantes (Poulet, 1999). Essas novas organizações que não são nem partidos, nem sindicatos, têm um discurso voltado para a afirmação dos direitos dos cidadãos em substituição às velhas reivindicações.

Mas, se é elevado o número de jornalistas que orienta sua atividade profissional para ajudar no processo de construção da cidadania, e se é significativo o número de espaços abertos, tanto na imprensa escrita quanto na mídia eletrônica, para divulgar e “conscientizar” a população de seus direitos e das formas de acceder à justiça, em que medida a mídia consegue responder positivamente a essas proposições?

Algumas pesquisas realizadas nos últimos anos permitem questionar o alcance da mídia na ampliação da cidadania e sua contribuição para a formação de um espaço público democrático. No estudo realizado pelo CPDOC/ISER para avaliar a percepção dos moradores da Região Metropolitana do Rio de Janeiro sobre os direitos, e os agentes e agências encarregadas de garantir esses direitos, a pesquisa de Pandolfi (1999: 45-58) pode nos ajudar a refletir sobre a questão. Os dados da pesquisa mostram um baixo nível de informação da população, embora 70% dos entrevistados tenham afirmado que assistem aos noticiários de televisão de quatro a sete vezes por semana. A pesquisadora constatou que 21% dos moradores da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, entre 1995 e 1996, não sabiam citar o nome do presidente da República, 34,9% o do governador do Rio de Janeiro e 37,1% o do prefeito da cidade onde moravam. A população era muito mal informada, mas bem documentada, já que quase 90% possuíam carteira de trabalho e cadastro de pessoa física (CPF), e mais de 90% tinham título de eleitor, carteira de identidade e certidão de nascimento. Mas essa população mostrava um total desconhecimento tanto dos seus direitos quanto dos seus deveres. Na pesquisa, os entrevistados foram solicitados a citar três direitos dos brasileiros, e a maioria não soube responder à pergunta. Pandolfi afirma que a população estudada percebe os direitos como “privilégios”, como “favores”, e entre as respostas a questões sobre os direitos dos brasileiros garantidos pela Constituição foram frequentes as afirmações de que nela está inscrito: “um INPS sem fila”, “uma boa televisão”, “uma casa para morar” etc. – ou seja, os direitos eram confundidos com expectativas de consumo. Outras respostas indicam que os entrevistados confundem as suas carências e as deficiências do serviço público com os principais direitos dos brasileiros. Diante do resultado da pesquisa, cabe perguntar sobre o grau de influência da mídia na construção da cidadania e identificar os me-

canismos que interferem no processo de afirmação da cidadania no Brasil, onde a representação coletiva sofreu a interferência do autoritarismo e do corporativismo.

Wanderley Guilherme dos Santos (1979) traz uma contribuição para a análise da cidadania que permite esclarecer esse processo, através do seu conceito de “cidadania regulada”. Esta tem suas raízes não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, que é definido por norma legal. De acordo com Santos (1979: 75), “são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas por lei. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por extensão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade. A cidadania está embutida na profissão, e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei”. Visto dessa forma, o corporativismo acaba por afetar a conquista da cidadania pelos trabalhadores. O corporativismo introduziu e reforçou a desigualdade social através da estratificação ocupacional.

A partir dessa explicação, talvez haja ainda uma questão básica a ser colocada: como agem os mecanismos de comunicação, em tipos de sociedade segmentados? Os estudos sobre o poder da mídia e sobre sua influência até agora têm sido decepcionantes, não propiciando nenhuma resposta conclusiva (Derville, 1997). O que parece não deixar dúvida é que a mídia pode ter certo impacto sobre determinado público, em certas circunstâncias e sob certas condições específicas. As mensagens enviadas pela mídia são filtradas por grupos de pertencimento e por líderes de opinião que desempenham o papel de “protetores”, ou “impedidores”, mas em geral têm o papel de reforçar ou ativar as opiniões do público. Cabe lembrar também que o jornalismo é um elemento do sistema social que atua e interfere na dinâmica social, mas está articulado a outros subsistemas.

Para finalizar, podemos lembrar que a prestação de serviços à população indica, de um lado, a existência de uma concepção de que o jornalista detém uma autoridade que lhe permite se apresentar como uma alternativa ao papel do Estado. De outro lado, ele passa a desempenhar o papel de representante político da população, mas sem mandato eletivo.

O jornalismo cidadão deve ser entendido como um dos meios de o jornalista, na atualidade, preencher um papel de ativista político caracterizado pela defesa de valores como rejeição à corrupção, defesa dos direitos dos cidadãos, igualdade no tratamento e na aplicação das leis etc. É importante assinalar que nossa pesquisa indicou que um número significativo de jornalistas que atuou na

imprensa a partir dos anos 1950 tinha um engajamento político e que muitos escolheram a profissão como uma forma de participação política e de intervenção na vida social.

Desse modo, seria simplificador interpretar o jornalismo cidadão de uma perspectiva econômica. As preocupações mercantis não explicam ou não dão conta das motivações práticas dos jornalistas, particularmente sua visão de justiça. Não é possível eliminar a dimensão econômica da mídia, mas é preciso estabelecer a articulação dessa dimensão com o crescimento, no seio da sociedade, de sentimentos de igualdade, surgidos na sociedade brasileira, principalmente durante o regime militar. Com a redemocratização, a luta por justiça e cidadania se ampliou e encontrou, nas redações, entre os profissionais da imprensa, grande receptividade.

### Referências bibliográficas

- ABREU, Alzira Alves de. 2002. "Jornalismo investigativo em questão". 11º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Comunicação (Compós). Rio de Janeiro, 4 a 7 de junho, em *Anais do Congresso*, CD-Rom.
- ALBUQUERQUE, Afonso de. 2000. "Um outro 'quarto poder': imprensa e compromisso político no Brasil". *Contracampo: Revista do Mestrado em Comunicação Imagem e Informação*. Niterói, Instituto de Arte e Comunicação Social. p. 23-57.
- CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryand. 1998. *Acesso à justiça*. Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris.
- CARDOSO, Adalberto M. 1995. "Jornalistas: ética e democracia no exercício da profissão". *Novos Estudos*, n. 42, julho. p. 130-40.
- CARVALHO, José Murilo de. 1996. "Cidadania. Tipos e percursos". *Estudos Históricos*, n. 18. p. 337-45.
- . 2001. *Cidadania no Brasil. O longo caminho*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- CHARON, Jean-Marie & FURET, Claude. 2000. *Un secret si bien violé. La loi, le juge et le journaliste*. Paris, Seuil.
- DÉRVILLE, Gregory. 1997. *Le pouvoir des médias. Mythes et réalités*. Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble.
- FALCÃO, Joaquim. 1995. "A notícia que virou fato: a imprensa em questão". *Monitor Público*, n. 6, ano 2, jun.-jul.-ago. p. 5-10.
- GARAPON, Antoine. 1997. "Justice et médias. Une alchimie douteuse". *Médias Pouvoirs*. Nouvelle série, n. 1.
- . 1998. *O guardador de promessas, justiça e democracia*. Lisboa, Instituto Piaget.
- GRISSANTI, Suely M. 2001. "Os meios de comunicação e o acesso dos cidadãos à justiça", em SADEK, Maria Tereza (org.). *Acesso à justiça*. Fundação Konrad Adenauer (Série Pesquisas, n. 23).
- GROTTERA, Luís. 1998. *O Judiciário ausente na mídia é um risco para a democracia*. São Paulo, Agência Grottera.

- KAIL, Michel. 1996. "La lutte de classes n'est plus ce qu'elle était". *L'Homme et la Société*, n. 121-2.
- LEDERC, Henri. 1997. "Le journaliste contre-pouvoir ou pouvoir marchandise?". *Après Demain*, n. 390-1, jan.-fev.
- LEMIEUX, Cyril. 2001. "Les formats de l'égalitarisme. Transformations et limites de la figure du journalisme-justicier dans la France contemporaine". *Quaderni*, n. 45. p. 53-68.
- LINZ, Juan J. & STEPAN, Alfred. 1999. *A transição e consolidação da democracia. A experiência do sul da Europa e da América do Sul*. São Paulo, Paz e Terra.
- MARCHETTI, Dominique. 2000. "Les révélations du journalisme d'investigation". *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n. 131-2, março.
- MARSCHALL, T. H. 1967. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro, Zahar.
- NEVEU, Érik. 2001. *Sociologie du journalisme*. Paris, La Découverte.
- NOBIAT, Ricardo. 2002. *A arte de se fazer um jornal*. São Paulo, Contexto.
- O'DONNELL, Guilherme. 1998. "Poliarquias e a (in)efetividade da lei na América Latina". *Novos Estudos*, n. 51, julho.
- PANDOLFI, Dulce. 1999. "Percepção dos direitos e participação social", em PANDOLFI, Dulce et alii (orgs.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro, FGV.
- POULET, Bernard. 1999. "À gauche de la gauche". *Le Débat*, n. 103, jan.-fev. p. 39-59.
- REIS, Elisa Pereira. 1999. "Cidadania: história, teoria e utopia", em PANDOLFI, Dulce et alii (orgs.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro, FGV.
- ROBERTS, Bryan R. 1997. "A dimensão social da cidadania". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 33, fevereiro.
- SANTOS, Wanderley Guilherme. 1979. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro, Campus.
- SILVA, Luís Martins. 2002. "Imprensa e cidadania: possibilidades e contradições", em MOTTA, Luís Gonzaga (org.). *Imprensa e poder*. Brasília, UnB; São Paulo, Imprensa Oficial do Estado.
- SIQUEIRA, Carla Vieira de. 2002. "Sexo, crime e sindicato: sensacionalismo e populismo nos jornais *Última Hora*, *O Dia* e *Luta Democrática* durante o segundo governo Vargas (1951-54)". Rio de Janeiro, PUC-Rio (tese de doutorado).
- VIANNA, Luis Werneck;  
CARVALHO, Maria Alice Rezende;  
MELO, Manuel Palácios Cunha  
& BURGOS, Marcelo Baumann. 1997. *Corpo e alma da magistratura brasileira*. Rio de Janeiro, Revan.
- WAISBORD, Silvio. 2000. *Watchdog journalism in South America. News, accountability, and democracy*. Columbia University Press, New York.
- . 2001. "El buen periodismo: las contradicciones irresueltas del periodismo de investigación". *Contribuciones*, 2 (70), Buenos Aires, Konrad-Adenauer Stiftung CIEDLA, abr.-jun.
- WATINE, Thierry. 1996. "Journalistes: une profession em quête d'utilité sociale". *Les Cahiers du Journalisme*, n. 2, dezembro. p. 34-41.
- WEFFORT, Francisco C. (org). 2002. *Os clássicos da política*, vol. 2. 10ª ed. São Paulo, Ática.

(Recebido para publicação em janeiro de 2003)